

Araçariguama, 09 de maio de 2022.

**Ofício nº 057/2022 – GP**

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, solicitar os bons préstimos à Vossa Excelência, apresentar para apreciação e votação do seguinte projeto de lei;

**PROJETO DE LEI Nº 013, DE 09 DE MAIO DE 2022.**

Altera a Lei nº 46, de 30 de novembro de 1993, que dispõe sobre contratação por tempo determinado, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e dá outras providências.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.

**RODRIGO DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Ao Excelentíssimo Senhor  
PAULO HENRIQUE SANCHES VOLCOV  
DD. Presidente da Câmara de Araçariguama**

## MENSAGEM N° 311/2022

### PROJETO DE LEI N° 013/2022

Senhor Presidente,

Tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa alterar a Lei nº 46, de 30 de novembro de 1993, que dispõe sobre contratação por tempo determinado, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e dá outras providências.

O presente projeto de lei tem como objetivo corrigir palavra do inciso V do art. 2º e estender o prazo de contratação por tempo determinado, para 12 meses, permitida uma única prorrogação por igual período.

Vale destacar que por consequência estão sendo revogados os § 1º e alíneas “a” e “b” e o § 2º do art. 3º da Lei nº 46, de 30 de novembro de 1993, por serem incompatíveis com a nova redação do art. 3º da lei supra.

Ante o exposto, considerando que se trata de medida política-administrativa com interesse público, tenho a grata satisfação de levar ao conhecimento de Vossas Excelências este importante Projeto de Lei para avaliação, discussão e aprovação por essa Egrégia Casa de Leis.

Nesta oportunidade renovo a V. Exa. e aos seus ilustres pares, votos de estima e consideração.

**RODRIGO DE ANDRADE**  
Prefeito do Município

**Ao Excelentíssimo Senhor  
PAULO HENRIQUE SANCHES VOLCOV  
DD. Presidente da Câmara de Araçariguama**



## PROJETO DE LEI N° 013, DE 09 DE MAIO DE 2022.

Altera a Lei nº 46, de 30 de novembro de 1993, que dispõe sobre contratação por tempo determinado, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e dá outras providências.

**RODRIGO DE ANDRADE**, Prefeito do Município de Araçariguama, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei nº 46, de 30 de novembro de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º (...).

(...);

V – de emergência, quando caracterizada a urgência e a inadiabilidade de atendimento de situação que possa comprometer a realização de atividade, ou ocasionar prejuízo à saúde, à educação ou à segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

..... (NR)

**Art. 3º** As contratações serão feitas pelo tempo estritamente necessário para atender as hipóteses elencadas no artigo anterior, observado o prazo máximo de 12 (meses) meses, permitida uma única prorrogação por igual período.

**§ 1º** Revogado.

- a) Revogado.
- b) Revogado.

**§ 2º** Revogado.



.....” (NR)

**Art. 2º** Ficam revogados os § 1º e alíneas “a” e “b” e o § 2º do art. 3º da Lei nº 46, de 30 de novembro de 1993.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçariguama, 09 de maio de 2022.

**RODRIGO DE ANDRADE**  
Prefeito do Município